

*Devido a falta de curso em 07/12/84*



*Permanente*

CESU	APRECIADO
2.º Grupo	Assunto a Deliberação do Plenário
DATA	Secretaria
06.12.84	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO**

04/85

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DOM ANDRÉ ARCOVERDE		RJ
ASSUNTO		
Intervenção na Faculdade de Medicina de Valença		
RELATOR: SR. CONS. João Paulo do Valle Mendes		
PARECER N.º 04/85	CÂMARA OU COMISSÃO CESu, 2º Grupo	APROVADO EM 29/01/85
		PROCESSO N.º 2567/79

II - RELATÓRIO

O Plenário do Conselho aprovou, em 14.03.84, o parecer nº 211/84, cujo voto assim estabeleceu: "Do exposto entende o Relator que houve sensível melhoria nas condições de funcionamento do curso médico ministrado pela Faculdade de Medicina de Valença, resultado, sobretudo, da reformulação curricular, maior envolvimento dos professores com as responsabilidades docente-assistenciais, ampliação e adequação dos recursos materiais à disposição do ensino, incluindo hospital, ambulatórios, postos avançados e biblioteca melhor dotada. Tudo isto como conseqüência do trabalho conjugado de diretores "pró-tempore", dirigentes de Mantenedora e Secretaria de Educação Superior do MEC.

*Permanente*

Assim sendo, considero deva ser suspensa a decisão de desativação da escola proposta no Parecer nº 662/81-CFE, uma vez que foram superadas as dificuldades que conduziram àquela posição. A manutenção da intervenção até o final do período letivo de 19 84 é medida conveniente com vistas a assegurar a consolidação das providências em andamento no plano acadêmico, a conquista do equilíbrio financeiro e a definição de melhor organização administrativa da Fundação Educacional D. André Arcoverde e suas unidades de ensino, a qual deverá assegurar a autonomia acadêmica e administrativa de que necessitam os cursos, muitas vezes não considerada pelos procedimentos centralizadores.

*Permanente*

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

O processo deve voltar à CLN para os fins de direito."

Apreciando a matéria, a CLN emitiu o parecer 353/84, aprovado em 9.5.84, com a seguinte decisão: "O envio do processo à CLN tem sentido em função da competência original, mas, no caso em apreço, a matéria se prende a aspectos pedagógicos exclusivamente, aspectos esses que, aliás, foram objeto do Parecer 211/84, com exclusão dos novos elementos ora acostados aos autos. Isto posto, não cabe mais a esta CLN dizer, porquanto não é, a matéria remanescente, de natureza jurídica."

É importante assinalar que a Fundação Educacional D. André Arcoverde pediu e obteve vista do processo, a fls. 94 e seguintes, solicitando a redução do prazo de intervenção, sugerindo seu imediato levantamento e aditando esclarecimentos que não haviam sido oferecidos à consideração do Relator na Câmara de Ensino Superior.

Paralelamente ao recebimento da documentação oriunda da Mantenedora, o Diretório Acadêmico Jayme Graça encaminhou expedientes ao senhor Secretário de Educação Superior e ao Gabinete da Exma. Sra. Ministra da Educação, contendo manifestação contrária à suspensão da intervenção solicitada pela Fundação Educacional D. André Arcoverde, expedientes esses enviados ao Relator.

Diante do ocorrido, mediante o Despacho de Câmara nº 188/84, assim nos manifestamos: "Assim e tendo em vista permitir ampla avaliação dos documentos relativos às condições de funcionamento da Faculdade de Medicina de Valença, deverá ser encaminhado, à direção da Mantenedora, o expediente remetido pelo Diretório Acadêmico Jayme Graça, do qual tomará conhecimento o Sr. Interventor Dauquir Gomes, a quem se enviará a documentação apresentada pelo Presidente da Fundação Educacional Dom André Arcoverde. Sobre o material a ser conhecido deverão se manifestar os interessados no prazo de 30 dias.

As manifestações de todos os interessados na questão só se completaram no dia 3 de outubro último, quando o Presidente da Mantenedora teve conhecimento do documento do Diretor "Pro-Tempore", professor Dauquir Nunes Gomes, assim se expressando em conclusão, após algumas considerações preliminares: "Na atual crise, coube à Fundação, com recursos próprios, realizar obras fundamentais que são responsáveis pelo atual e bom funcionamento da Faculdade, como

segue:

- a) conclusão do 3º e 4º pavimentos do Hospital-Escola e implantação de moderno Centro Cirúrgico;
- b) construção de um novo prédio, com modernas instalações e atualização bibliográfica para a Biblioteca Central hoje com mais de vinte mil volumes na área da Saúde;
- c) construção de mais quatorze salas para o Ambulatório Médico, o que permitiu maior ênfase a Medicina Preventiva;
- d) reforma externa e interna do prédio destinados as aulas e laboratórios, com aquisição de moderna aparelhagem para microscopia, adquirido do Leste-Europeu;
- e) revestimento externo do prédio do Hospital- Escola, com sete pavimentos e rampas de acesso e, finalmente,
- f) fornecimento de cento e quarenta carteiras e mesas universitárias, solicitadas pelo Senhor Interventor.

Os demais assuntos abordados no documento, já foram, todos, exaustivamente tratados em exposições apensadas no Processo CFE nº 2 567/79, pelo que julgamos, por economia processual, desnecessário abordá-lo.

Desejamos expressar a V.Exa. o nosso agradecimento pela atenção e oportunidade deste relato e, na convicção de que a plena e desejada normalização das atividades acadêmicas, será alcançada com a suspensão da intervenção, subscrevemo-nos."

O exame atento de toda a informação complementar procedente da Mantenedora, do Diretório Acadêmico e do Diretor Pro-Tempore, conduzem o Relator á conclusão de que foi acertada a posição adotada pelo CFE ao aprovar o Parecer 211/84, manifestando-se pela não desativação da escola, proposta no Parecer 662/81-CFE, mas considerando conveniente a manutenção da intervenção até o final do período letivo de 84, com vistas a assegurar a consolidação das providências em andamento no plano acadêmico, a conquista do equilíbrio financeiro e a definição de melhor organização administrativa da Fundação e de suas unidades de ensino, conforme sugestão contida no excelente Relatório firmado pelos professores José de Paula Lopes Pontes e José Carlos Vinhães, ambos da Universidade Federal do Rio de Janeiro e que efetuaram visita para exame das condições de ensino e administração da Faculdade de Medicina de Valença.

É forçoso reconhecer, igualmente que, a esta altura, os motivos apresentados para recomendar a manutenção da Intervenção foram superados. Torna-se necessário, pois, que este Colegiado se manifeste no sentido de encerrar o longo período em que a instituição esteve sob intervenção, durante o qual correu o risco de ser desativada.

Cabe, todavia, ao final, uma palavra a todos os envolvidos na situação crítica pela qual passou a escola, professores, alunos e dirigentes, no sentido de se manterem em sintonia com a necessidade de assegurar, à Faculdade, condições de funcionamento adequada à formação médica, dentro dos padrões mínimos exigidos para tal missão. Esse comprometimento, assegurador de uma e afetiva participação capaz de garantir a manutenção das melhorias conquistadas, é de ver de todos e não pode faltar sob pena de serem reproduzidas as dificuldades que levaram a escola à triste situação que enfrentou.

## II VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e considerando a manifestação contida no parecer 353/84 da CLN, cuja conclusão remete a matéria à decisão da Câmara de Ensino Superior, por não haver mais qualquer questão de natureza jurídica a apreciar, vota o Relator pela subtração da intervenção na Faculdade de Medicina de Valença.

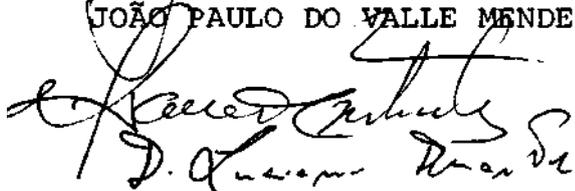
## III CONCLUSÃO DA CÂMARA

A CESu - 2º grupo, acompanha o voto do Relator.

Sala das sessões, 3 de dezembro de 1984.

  
- Presidente

  
JOÃO PAULO DO VALLE MENDES - Relator

  
D. Augusto Mendes

MEC/CFE

PARECER Nº 04/85

PROC. Nº 2567/79

#### IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou ,  
por unanimidade, a Conclusão da Câmara.  
Sala Barretto Filho , em 29 de 01 de 1985.

# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)